

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de N° 10 N° 97/2020
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETO N° 000097/20 de 27 de Março de 2020Em 27/03/2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

Responsáveis _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal n° 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.770,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			200,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			20,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			300,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			100,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			100,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			200,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00		- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			1.000,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			1.850,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			200,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			200,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			300,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			9.200,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			4.800,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			200,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20,00



02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM., AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			350,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)		
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.700,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.800,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.500,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal